



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 23 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA Proposta da LOA – Lei Orçamentária 2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2025, às 18h, no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Av. Nove de Julho, nº 185 – Centro, Atibaia/SP.

O evento será aberto ao público, com participação presencial, garantindo transparência e ampla colaboração no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 01 de setembro de 2025

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 25 de setembro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 28 de agosto de 2025.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada **no dia 29 de setembro de 2025, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 2º Quadrimestre de 2025**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
04 de setembro de 2025.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.435/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotores (veículos leves e pesados) de diversas secretarias desta prefeitura, de forma parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 24/09/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 25/09/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual de aquisições de materiais hidráulicos para uso na manutenção de próprios e espaços públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Serviços no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 25/09/2025 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 26/09/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimentos e Rerratificações encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de setembro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.543/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos servidores desta prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário de Recursos



Atos do Poder Executivo

Humanos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Retificação, do presente certame, encontra-se disponível nos sítios www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h, mediante recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. Comunicamos ainda que o prazo de publicidade foi obedecido na forma da lei, permanecendo inalterada a data agendada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS até as 16h00 do dia 24/09/2025, sendo o dia 25/09/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de setembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.002/2025 PREGÃO – ELETRÔNICO N.º 152/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos de parque, destinados às unidades escolares, da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de setembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 38.441/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2025. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de locação com mão de obra, de veículos, máquinas e tratores com equipamentos e veículos operacionais, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados SUSPENSÃO SINE DINE para adequações necessárias a serem feitas no termo de referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de setembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2025 OBJETO: Registro de preços para

eventual aquisição de CBUQ, concreto usinado e outros, para uso na manutenção de vias públicas e parceiras, a ser utilizado pela Secretaria de Serviços, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Serviços, através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportunno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea d, da lei de licitações (14.133/21), para dar ciência da REVOGAÇÃO da presente licitação, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Pedro Paulo Faria - Secretário de Serviços.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de setembro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.990/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento rural, com caracterização e contextualização das soluções que visem a implantação e/ou melhoria dos serviços de saneamento na área rural do município de Atibaia. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de habilitar a licitante SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de setembro de 2025 Gabriel Sola de Oliveira, Secretário da Agricultura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.958/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia diagnóstica para avaliação de viabilidade de instalação de placas de energia fotovoltaica em coberturas de prédios públicos do município de Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): FN MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, para o LOTE 01 no valor global de R\$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Alexander Grosskinsk, Chefe de Gabinete.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.990/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de saneamento rural, com caracterização e contextualização das soluções que visem a implantação e/ou melhoria dos serviços de saneamento na área rural do município de Atibaia. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA, para o LOTE 01 no valor global de R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Gabriel Sola de Oliveira, Secretário da Agricultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.542/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2025 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA para os itens: 02 (R\$20,95); 07 (R\$5,00); 09 (R\$23,00); 10 (R\$12,00); 12 (R\$66,50); 13 (R\$59,00); 15 (R\$19,40); 17 (R\$34,00); MERCANTIL TOMASETTO LTDA para os itens: 01 (R\$17,90); 11 (R\$79,90); SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA para o item: 06 (R\$18,98); TRR LICITACOES LTDA para os itens: 08 (R\$71,38); 16 (R\$34,00); Os itens 03, 04, 05 e 14 foram FRACASSADOS Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.584/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2025. OBJETO: aquisição de mobiliário (arquivo de aço, armários, cadeiras, estantes, gaveteiros, roupeiro, e outros), para uso na creche jardim imperial, com entrega única. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra,

nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA para os itens: 01 (R\$579,00); 02 (R\$557,00); 04 (R\$135,13); 05 (R\$545,33); 07 (R\$450,00); 08 (R\$238,00); 11 (R\$684,00); 12 (R\$532,00); perfazendo o valor total de R\$8.898,11 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos) DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA para os itens: 03 (R\$519,00); 10 (R\$230,00); perfazendo o valor total de R\$6.110,00 (seis mil cento e dez reais) M.DE L.TRINDADE DA SILVA-MOVEIS para o item: 06 (R\$690,00); perfazendo o valor total de R\$1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) O item 09 foi declarado FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de setembro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, Secretária da Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de SETEMBRO de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.877/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2024 DECISÃO DE RECURSO Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as informações constantes da manifestação da Secretaria de Saúde no despacho 31 do Memorando Eletrônico nº 22.801/2025 e com fundamento no r. parecer jurídico (despacho 35), NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, em sequência RATIFICO a manutenção das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 2 (dois) anos ora lhe aplicadas. Publique-se Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 05 de setembro de 2025. Daniel da Rocha Martini - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08 de setembro de 2025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 22.021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2024 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade da empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA na execução da Ata de Registro de Preços nº 325/2024 objetivando a aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - lista 02-2024, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.078/0001-24,



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3^a da referida Ata, porquanto não entregou a integralidade dos itens (compressa de gaze 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios pacote 500 unidades) solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 7815/2024 (600 pacotes) e da Solicitação de Fornecimento n.º 545/2025 (50 pacotes). Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no Memorando 17.885/2025 (despacho 5), pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria de Administração, respectivamente, nos despachos 13 e 17 do Memorando 36.979/2025 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as seguintes sanções: multa no valor total de R\$ 3.568,50 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); e impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 1 (um) ano, com fundamento no Artigo 156, II e III e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Itens 14.2 e 14.3 do Edital c/c Itens 6.2 e 6.3 da Ata de Registro de Preços 325/2024. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 08 de setembro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar -Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08 de setembro de 2025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: RUBENS VUONO DE BRITO ESPÓLIO -CPF n° 007.XXX.XXX-87
Fiscalização n.º 4200/2025 – Notificação n.º 1.906/2025- Código de Acesso Externo n.º 822.917.561.418.774.444
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, comunica a lavratura da Notificação n.º 1.740/2025, expedida em 12/08/2025, em razão da constatação de loteamento clandestino na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales, aproximadamente 50 metros da Rodovia Municipal Engenharia Mackenzie– Bairro Itapetinga - **Coordenadas geográficas 23°11'41.1"S, 46°32'58.6"W - Matrícula n.º 52.526**.

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 7283/2025 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil – **Código externo n.º 478.317.551.041.476.688;**
Ofício n.º 7282/2025 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local– **Código externo**

n.º 648.917.551.036.513.198.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: TERCILIA NOSE - CPF n.º 021.XXX.XXX-69
Fiscalização n.º 4.088/2025 - Código de Acesso Externo n.º 372.617.556.276.983.228
Notificação n.º 1.8912025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.891/2025**, expedida em 19/08/2025, referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA em imóvel sito à Rua do Bosque, Lote 58-A - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral n.º 07.060.049.00.0008351); o que constitui infração nos termos do Art. 111 e 112 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a adequação do sistema de despejo e coleta de águas servidas da residência, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: AMADEU APARECIDO MACIEL - CPF n.º 470. XXX.XXX-72
Fiscalização n.º 4.094/2025 - Código de Acesso Externo n.º 701.017.556.305.016.433
Notificação n.º 1.895/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.895/2025**, expedida em 19/08/2025, referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA em imóvel sito à Rua João Ciafrelli, nº 1750, Lote Área 04 - Tanque (Inscrição Cadastral n.º 17.098.023.00.0097162); o que constitui infração nos termos do Art. 111 e 112 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a adequação do sistema de despejo e coleta de águas servidas da residência, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LINDOMAR DA SILVA FELIX - CPF nº 104.XXX.

XXX-51

Fiscalização nº 3.976/2025 - Código de Acesso Externo nº 344.217.552.694.042.874

Notificação nº 1.821/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 1.821/2025, expedida em 15/08/2025, referente à execução de obra de construção SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, em imóvel sito à Rua Chuva de Prata, nº 205, Quadra L, Lote 48 - Toctao Argon Atibaia (Inscrição Cadastral nº 08.130048.00.0137378); o que constitui infração nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025,. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a placa de identificação, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

**Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FLAVIO LUCAS DE LIMA - CPF nº 378.XXX.

XXX-99

Fiscalização nº 4.018/2025 - Código de Acesso Externo nº 835.417.552.804.844.694

Notificação nº 1.857/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 1.857/2025, expedida em 15/08/2025, referente à execução de obra de construção SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, em imóvel sito à Rua das Acáias Rosas, nº 49, Quadra T, Lote 02 - Toctao Argon Atibaia (Inscrição Cadastral nº 08.138.002.00.0137631); o que constitui infração nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025,. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a placa de identificação, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

**Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: LUCAS & HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-82

Fiscalização nº 1.858/2025 - Código de Acesso Externo nº 577.417.446.404.168.055

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 509/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da

Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 509/2025 - sanção de MULTA** em 10/07/2025, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 338/2025, expedida em 13/02/2025, referente à OBRA IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALC, em imóvel sito à Rua Stepan Jauman, nº 140, Lote 52 - Chácara Parque São Pedro (Inscrição Cadastral nº 08015.046.00.0129792), de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto , ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
**Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: ADRIANO ANTONIO DA SILVA - CPF nº 266.

XXX.XXX-66

Fiscalização nº 690/2025 - Código de Acesso Externo nº 856.517.394.481.891.365

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 514/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 514/2025 - sanção de MULTA** em 10/07/2025, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 338/2025, expedida em 13/02/2025, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALC, em imóvel sito à Estrada das Araras, Quadra ES, Lote 66-B - Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral nº 11.021.043.01.0126793), de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto , ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
**Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU**

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOÃO BATISTA GOMES DE OLIVEIRA -

ESPÓLIO- CPF nº 143.XXX.XXX-00

Fiscalização nº 3.326/2024 - Código de Acesso Externo nº 411.417.194199.758.645



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

2ºAuto de Infração e Multa (AIM) nº 580/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 580/2025 - sanção de MULTA** em 11/08/2025, no valor de **1200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.950,44 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 1.449/2024, expedida em 26/06/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALC, em imóvel sito à Rua Japão, nº 63, Quadra 80, Lote 11 - Jardim Imperial (Inscrição Cadastral nº 10.080.011.00.0005048), de acordo com o Art. 2^a - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1AA0da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto , ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: HELIO COGHETTO - ESPÓLIO - CPF nº 226.

XXX.XXX-04

Fiscalização nº 4.901/2024 - Código de Acesso Externo nº 832.317.290.903.958.366

2ºAuto de Infração e Multa (AIM) nº 635/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 635/2025 - sanção de MULTA** em 20/08/2025, no valor de **1200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.950,44 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 2.141/2024, expedida em 16/10/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALC, em imóvel sito à Rua Antonio Galdino, Lote 12 - Vila Boa Esperança (Inscrição Cadastral nº 17.108.001.11.0130685), de acordo com o Art. 2^a - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas “a” e “c” e Anexo 17 - INF 1AA0da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto , ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE OCTAVIO CINTRA - CPF nº 187.XXX.XXX-

91

Fiscalização nº 2.003/2025 - Código de Acesso Externo nº 877617454.994.747.987

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 637/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº637/2025 - sanção de MULTA** em 20/08/2025, no valor de **800 UVRMs** (oitocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 3.966,96 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 929/2025, expedida em 24/04/2025, referente à OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, em imóvel sito à Rua das Fontes, nº 14, Lote 15-A P SL 01 - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral nº 07.060.027.00.0011596), de acordo com o Arts. 47, 48 e 49 - alínea “a” e Anexo 17 - INF 1B00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto , ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE OCTAVIO CINTRA - CPF nº 187.XXX.XXX-91

Fiscalização nº 2.003/2025 - Código de Acesso Externo nº 877617454.994.747.987

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 638/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº638/2025 - sanção de MULTA** em 20/08/2025, no valor de **300 UVRMs** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1487,61 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) , pelo não atendimento da Notificação nº 929/2025, expedida em 24/04/2025, referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA, em imóvel sito à Rua das Fontes, nº 14, Lote 15-A P SL 01 - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral nº 07.060.027.00.0011596), de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar nº 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98; Art. 9º do Decreto Lei nº 12.342/78; Art. 222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar nº 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto , ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DESFAZER - POSTURAS MUNICIPAIS

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.037/2025	2.225/2025	MARIA NORMELIA BEZERRA DA SILVA CPF nº 186.XXX.XXX-09	Rua Claudécir Selini, nº 134, Quadra N/ Lote 12	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.302/2025	2.847/2025	ROMENE APARECIDA DE OLIVEIRA AMADOR XAVIER FERRAZ CPF nº 104.XXX.XXX-63	Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 16/ Lote 33	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza de terreno
1.555/2025	3.472/2025	MARCELO DONIZETTI DA CONCEIÇÃO CPF nº 276.XXX.XXX-37	Estrada Estadual Arão Sahn, Lote 92 P SL 02	Atibaia Belvedere	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.564/2025	3.484/2025	AMERICO RODRIGUES COELHO CPF nº 702.XXX.XXX-00	Rua Antonio Laercio, Quadra P/ Lote 05	Jardim Brogotá	Capinação e limpeza de terreno
1.570/2025	3.489/2025	MARIA BEATRIZ CRISTOVAM CPF nº 164.XXX.XXX-66	Rua dos Jequitibás, nº 56-A - Res. 01/ nº 56-B - Res. 02 Quadra E/ Lote 15	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
1.573/2025	3.493/2025	CARLOS NICOLAU DE CAMPOS CPF nº 045.XXX.XXX-34	Rua Leopoldo Soares do Amaral, Quadra C/ Lotes 17 e 16	Vila Junqueira	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
1.577/2025	3.499/2025	VIBRA ENERGIA S.A CNPJ nº 34.XXX.XXX/0001-02	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcéz, nº 2110, Lotes 47/48, 49 e 50	Vila Nova Aclimação	Capinação e limpeza do terreno
1.581/2025	3.506/2025	OSVALDO LEANDRO - ESPÓLIO CPF nº 644.XXX.XXX-68	Rua das Rosas, nº 260, Quadra Z/ Lote 06	Chácara Fernão Dias	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.616/2025	3.513/2025	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CPF nº 038.XXX.XXX-46	Rua Lobo, Quadra C/ Lote 26	Residencial Boa Vista	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.705/2025	3.755/2025	RUBENS PASSOS CPF nº 514.XXX.XXX-20	Rua Jair Gaborim, Quadra M/ Lote 21	Jardim Paraíso - Tanque	Capinação e limpeza de terreno
1.708/2025	3.759/2025	FLAVIO HELENA - ESPÓLIO CPF nº 013.XXX.XXX-04	Rua Alberto Helena, Lote 60	Vila Santa Helena	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.715/2025	3.772/2025	PEDRO MELLO PAZ	Rua das Esmeraldas, Quadra X/ Lote 59	Chácara Fernão Dias	Capinação e limpeza de terreno



Atos do Poder Executivo

		CPF não consta		
1.755/2025	3.884/2025	JAIRO HERMES PORTO BOTELHO - ESPÓLIO CPF nº 077.XXX.XXX-15	Avenida Santos Dumont,	Jardim do Alvinópolis
1.756/2025	3.887/2025	CONSTRUTORA ENGEMAIA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-24	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira, Lote Área D	Alvinópolis
1.757/2025	3.888/2025	CONSTRUTORA ENGEMAIA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-24	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira, Lote Área E	Alvinópolis
1.758/2025	3.889/2025	CONSTRUTORA ENGEMAIA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-24	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira, Lote Área F	Alvinópolis
1.759/2025	3.890/2025	CONSTRUTORA ENGEMAIA S.A. - EM LIQUIDAÇÃO CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-24	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira, Lote Área G	Alvinópolis
1.886/2025	4.076/2025	THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS CPF nº 471.XXX.XXX-65	Rua Serra do Mirante, Quadra F/ Lote 15	Parque Serras de Atibaia II
1.888/2025	4.083/2025	ELVIRA CIFARELLI HIRAMATSU CPF nº 294.XXX.XXX-10	Rua Humberto Fumani	Vila Boa Esperança
1.893/2025	4.090/2025	DORIVAL FAVERO CPF não consta	Rua Serra do Belvedere, Lote 100	Atibaia Belvedere
1.894/2025	4.092/2025	IVETE CARDOSO GARCIA CPF nº 134.XXX.XXX-81	Rua do Rochedo, nº 35-A, Quadra 35-B/ Lote 101 P SL B	Atibaia Belvedere
1.939/2025	4.302/2025	WASHINGTON LUIS MORAES CPF nº 247.XXX.XXX-43	Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 17/ Lote 06	Residencial Jardins da Catalunha

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Júrça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2005 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a providenciar a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.413/2025 (16/06/25)	3.048/2025	SEBASTIÃO SAVANINI CPF nº 713.XXX.XXX-20	Rua do Portão, Quadra II, Lote Gleba A1	Portão	Construção irregular; sem Projeto Aprovado e ALC
1.744/2025 (12/08/25)	3.839/2025	RUBENS DE FEITAS GOMES CPF nº 339.XXX.XXX-13	Rua Calil Pedro Padis, nº 80, Quadra 03/ Lote 27	Jardim Shangri-La	Obra (ampliação) irregular; sem Projeto Aprovado e ALC
1.802/2025 (15/08/25)	3.951/2025	MILENA PASSARELLI DA SILVA MORAES CPF nº 466.XXX.XXX-39	Rua da Amoreira Preta, nº 359, Quadra IV Lote 17	Toctao Argon Atibaia	Construção em DESACORDO com Projeto Aprovado
1.806/2025 (15/08/25)	4.011/2025	ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 13.XXX.XXX/0001-00	Rua Jose Bim, nº 367 - NUM 0324	Centro	Construção irregular; sem Projeto Aprovado e ALC
1.859/2025 (15/08/25)	4.021/2025	EVERTON BONFIM DE CARVALHO CPF nº 806.XXX.XXX-15	Rua das Acáias Rosas, nº 97, Quadra T/ Lote 07	Toctao Argon Atibaia	Construção em DESACORDO com Projeto Aprovado
1.892/2025 (19/08/25)	4.088/2025	TERCILIA NOSE CPF nº 021.XXX.XXX-69	Rua do Bosque, Lote 58-A	Atibaia Belvedere	Construção irregular; sem Projeto Aprovado e ALC
1.896/2025 (19/08/25)	4.094/2025	AMADEU APARECIDO MACIEL CPF nº 470.XXX.XXX-72	Rua João Cifarelli, nº 1750, Lote Área 04	Tanque	Construção irregular; sem Projeto Aprovado e ALC
1.936/2025 (28/08/25)	4.299/2025	MARIA DAS NEVES SILVA CPF nº 151.XXX.XXX-52	Rua Braz Aparecido de Oliveira, nº 120 - CDHU - ETAPA D- CASA 1 - CJ H Jose Barnet Y Vives, Quadra G/ Lote 12	Conjunto Habitacional Jose Barnet Y Vives	Obra irregular; sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - POSTURAS MUNICIPAIS

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA**, pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital.

AIM (Data)	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
324/2025 (19/05/25)	1.194/2025	FERNANDO CARVALHO LIMA CPF nº 408.XXX.XXX-01	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 10/ Lote 15 Residencial Jardins da Catalunha	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
372/2025 (23/05/25)	465/2025	CICERO NETO E SILVA CPF nº 471.XXX.XXX-00	Rua dos Coqueiros, Quadra 30/Lote 19 Jardim dos Pinheiros	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
448/2025 (05/06/25)	279/2025	MARIA SUELY DOS SANTOS PUGLIA CPF nº 465.XXX.XXX-00	Rua Ben-Me-Quer, nº 1026, Quadra E/ Loie 08 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
449/2025 (05/06/25)	520/2025	RODRIGO GARCIA CALEFFI CPF nº 264.XXX.XXX-90	Rua Chuva de Prata, Quadra L/ Lote 11 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
450/2025 (05/06/25)	521/2025	RODRIGO GARCIA CALEFFI CPF nº 264.XXX.XXX-90	Rua Chuva de Prata, Quadra L/ Lote 12 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
578/2025 (06/08/25)	970/2025	PEDRO MELLO PAZ CPF não consta	Rua das Esmeraldas, Quadra X/ Lote 59 Chácara Fernão Dias	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
600/2025 (11/08/25)	2.255/2025	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA CPF nº 146.XXX.XXX-67	Rua dos Jasmims Brancos, nº 30, Quadra N/ Lote 49 Toctao Argon Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
622/2025 (14/08/25)	2.209/2025	JANE MAIRA PAIVA DE AGUIAR CPF nº 277.XXX.XXX-36	Rua Cruz de Malta, Quadra 29/ Lote 10 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	150 UVRM - R\$ 743,81	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m ² .
625/2025 (14/08/25)	2.399/2025	KMAGNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 33.XXX.XXX/0001-60	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 06/ Lote 16 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.
636/2025 (19/08/25)	1.487/2025	THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS CPF nº 471.XXX.XXX-65	Rua Serra do Mirante, Quadra F/ Lote 15 Parque Residencial Serras de Atibaia II	200 UVRM - R\$ 991,74	Não construir ou reparar o muro frontal.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendiment é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Júrca Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
INEXIGIBILIDADE: 06/2025 **CONTRATO:** 26/2025
CONTRATADA: Conaut Controles Automatizados Ltda
OBJETO: Aquisição de macromedidor DN 1.000MM (40")
ASSINATURA: 03/09/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 05/09/2025
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 14/11/2025 **VALOR:** R\$ 137.414,06 **PROPONENTES:** 1.

Atibaia, 08 de setembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 102/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos a servidora Andreza Aparecida Pereira Takahama, RG nº 33730182-7, nos cargos de Professora, código funcional 12492, na E.M. Prefeito Takao Ono e código funcional 131633, no CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Recursos Humanos

PORTRARIA N° 451/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares no período de 12 a 19 de setembro de 2025, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 27.198.854-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.288.268-13, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 452/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. CLAYTON GOMES BARBOZA CAVALCANTE, portador da cédula de identidade RG nº 24.936.112-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.413.278-50, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Urbanismo, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano**, por motivo de licença do titular da pasta, *no período de 12 a 19 de setembro de 2025*, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 453/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. ERICA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 29.507.040-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.470.088-98, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Relacionamento com Contribuinte**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de *15 de setembro a 4 de outubro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 454/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. ERIKA ARAUJO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.570.006-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.721.248-11, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, na Secretaria de Habitação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **6 (seis) meses, a partir de 15 de setembro de 2025**, revogando-se a Portaria de Designação nº 170/2025-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 455/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.329.288-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 311.312.348-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **6 (seis) meses, a partir de 16 de setembro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 456/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 10 de setembro de 2025, a Portaria nº 302/2025-SRH, que designou a servidora municipal Sra. PATRICIA KELLY LUCIANO REGOLI, portadora da cédula de identidade RG nº 26.649.802-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 344.663.698-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 457/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 896, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. GABRIELA MATUOKA QUINTANILHA ELOY, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.659-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.872.818-96, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, na Secretaria de Governo, *a partir de 10 de setembro de 2025*.

Publique-se



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 458/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR, *Interinamente*

A servidora municipal Sra. **BRUNA DE FATIMA CUNHA MARCHETTI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto, para cumular**, em comissão, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Governo, *a partir de 10 de setembro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 459/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **AURELIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.191.501-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.423.358-05, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Patrimônio Mobiliário**, na Secretaria de Administração, por motivo de licença saúde e solicitação de folga da titular, no período de *4 a 18 de setembro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTRARIA N° 460/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **RICARDO BOTTINI**, portador da cédula de identidade RG nº 22.886.017-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.110.008-45, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização Imobiliária**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, por motivo de gozo de férias do titular, no período de *8 a 27 setembro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 52.037/2025

P O R T A R I A N° 5.243-GP de 09 de setembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto nº , de de de ,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão de Análise de Ocupações Irregulares ou Clandestinas (CAOICLAN), com a seguinte composição:

I - SECRETARIA DE JUSTIÇA:

- a) Claudia Maria Nogueira - titular;
- b) Fábio José Oliveira Magro – suplente;

II – SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

- a) Carlos Eduardo Mazzeu Gavião– titular;
- b) Benedita Aparecida dos Santos Cintra– suplente;

III - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO:

- a) Felipe Jurça Fernandes- titular;
- b) Clayton Gomes Barboza Cavalcante – suplente;

IV - SECRETARIA DE SERVIÇOS:

- a) Pedro Paulo Faria - titular;
- b) José Pedro Lessi - suplente;



Atos do Poder Executivo

V – DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL:

- a) João Murilo Fontana - titular;
- b) Carlos Henrique de Carvalho – suplente;

VI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Patricia de Oliveira Ianda - titular;
- b) Fábio Cavalcante Barros Pereira - suplente;

VII - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:

- a) Adriano Andreo Dantas da Silva - titular;
- b) Mário do Rego Pinheiro Júnior – suplente;

VIII- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

- a) Márcio José Pontes – titular;
- b) Anderson Trofino – suplente;

IX- SECRETARIA DE GOVERNO:

- a) Cláudio Peixoto da Silva – titular;
- b) Bruna de Fátima Cunha Marchetti – suplente;

X- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- a) Elson de Araújo Capeto – titular;
- b) Patrícia Borghi Brasil de Lima – suplente;

XI – AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA:

- a) José Francisco Alves Pinto – titular;
- b) Márcia Cavazana Nogueira – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de setembro de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 52.037/2025

D E C R E T O N° 11.438 de 09 de setembro de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise de Ocupações Irregulares ou Clandestinas (CAOICLAN) e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o histórico de recorrentes e persistentes ocupações irregulares ou clandestinas em áreas públicas e particulares, em flagrante desrespeito ao ordenamento urbanístico municipal e às normas de uso e ocupação do solo;

Considerando que, não obstante a sistemática adoção de medidas administrativas destinadas a compelir os proprietários ao cumprimento de suas obrigações legais, observa-se a inércia persistente dos responsáveis em atender às determinações municipais, constituindo

afronta inequívoca às posturas locais;

Considerando que a inobservância reiterada das determinações municipais consubstancia grave afronta ao interesse público primário e à higidez do ordenamento urbanístico;

Considerando que a permanência de ocupações irregulares ou clandestinas acarreta inexoravelmente degradação ambiental, insegurança pública, condições de insalubridade e riscos sociais e urbanísticos iminentes, com severa repercussão à coletividade;

Considerando que, em reunião multissetorial, restou patenteada a imperiosa necessidade de adoção de **medidas conjuntas** saneadoras e urgentes para coibir e cessar as ocupações irregulares ou clandestinas em curso, mediante a implementação de ações coordenadas de limpeza, remoção e encaminhamento dos ocupantes aos serviços sociais, e, quando cabível, o acionamento da via judicial, visando reestabelecer a primazia do ordenamento urbanístico municipal;

Considerando que incumbe ao Poder Executivo Municipal o dever precípua de zelar pela efetividade da ação estatal, através da rigorosa observância das posturas municipais, em defesa do interesse público e do bem-estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, a Comissão de Análise de Ocupações Irregulares ou Clandestinas (CAOICLAN), de caráter intersetorial e consultivo, com a precípua finalidade de analisar, planejar e propor ações conjuntas entre as diferentes Secretarias competentes, e acompanhar as medidas necessárias e adequadas destinadas à prevenção, contenção e solução das ocupações irregulares ou clandestinas no território do Município de Atibaia.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Analisar minuciosamente os processos administrativos e as ocorrências relacionadas às ocupações irregulares ou clandestinas;

II – Planejar e propor, de forma articulada e estratégica, medidas administrativas, jurídicas e sociais eficazes, voltadas à contenção e erradicação definitiva das ocupações identificadas;

III – Articular e promover a integração das ações entre os órgãos municipais envolvidos, assegurando a atuação sinérgica e coordenada;

IV – Subsidiar a adoção de medidas judiciais, inclusive com o fornecimento de elementos técnicos e probatórios, quando cabíveis, em face de proprietários omissos e responsáveis pela degradação de áreas;

V – Acompanhar a execução das ações de limpeza, remoção e encaminhamento social, e proceder à avaliação contínua de sua efetividade.

Art. 3º A CAOICLAN será composta por membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais deverão participar conjuntamente e de forma assídua às reuniões e deliberações, representando os seguintes órgãos:

I – Secretaria de Justiça;

II – Secretaria de Habitação;

III – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- IV – Secretaria de Serviços;**
- V – Departamento de Defesa Civil;**
- VI – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;**
- VII – Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal;**
- VIII – Secretaria de Segurança Pública;**
- IX – Secretaria de Governo;**
- X – Procuradoria-Geral do Município;**
- XI – Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.**

§ 1º Cada órgão ou entidade representada poderá, a critério de seus membros titular e suplente, fazer-se acompanhar de colaboradores técnicos do quadro de servidores de sua respectiva Pasta, cuja expertise na área de fiscalização ou temática pertinente seja considerada relevante para o aprofundamento das análises e proposições da Comissão.

§ 2º A critério do Prefeito, ou por deliberação da própria CAOICLAN, poderão ser convidados a participar representantes de outros órgãos ou entidades públicas, bem como da sociedade civil organizada, quando a complexidade ou especificidade da matéria assim recomendar.

§ 3º Os Conselheiros e Suplentes nomeados exerçerão as suas funções pelo prazo de dois anos, permitida a recondução, ressalvado que o período de exercício de suas funções não excederá o mandato do Prefeito que os nomeou.

Art. 4º Será de atribuição do representante da Secretaria de Justiça a convocação das reuniões, o monitoramento da implementação das medidas propostas e a comunicação formal ao Prefeito Municipal das análises, proposições e resultados alcançados pela Comissão.

§1º Compete à Secretaria de Justiça atribuir a coordenação de cada ação conjunta, planejada e deliberada pela CAOICLAN, a um membro específico da Comissão.

§2º A CAOICLAN se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que convocada pela Secretaria de Justiça, ou por solicitação fundamentada de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 5º A participação dos membros na CAOICLAN será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração ou gratificação pecuniária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de setembro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA**

**- Alexander Grosskinsky -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO INTERINO**

**- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

- Pedro Paulo Faria -

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

- Patricia de Oliveira Ianda -

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Adriana Sagiane Cavarzere -

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

- Marcio José Pontes -

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Elson de Araujo Capeto -

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- José Francisco Alves Pinto -

SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 47.812/2025

D E C R E T O N.º 11.439

de 09 de setembro de 2025

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de setembro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Da Natureza do Conselho Municipal de Educação

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Atibaia, é um órgão colegiado e permanente do Sistema Municipal de Ensino, política e administrativamente autônomo, instituído pela Lei nº 2.724 de 04 de Dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 4.299 de 15 de maio de 2015, com caráter e atribuições normativas, deliberativas, mobilizadoras, articuladoras, fiscalizadoras, consultivas, propositivas e efetivas, na construção de diretrizes e políticas públicas educacionais.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação de Atibaia utiliza a sigla CME Atibaia para sua identificação e adota como endereço a sede da Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo II

Da Estrutura organizacional

Art. 2º. - O Conselho Municipal de Educação contempla em sua estrutura:

- I.- Plenário;
- II.- Presidência,
- III.- Vice-Presidência;
- IV.- Secretaria Executiva;

Seção II

Das Competências do Conselho

Subseção I

Do Plenário

Art. 3º - O Plenário é o conjunto dos conselheiros que formam o colegiado, cujas competências normativas, deliberativas, mobilizadoras, articuladoras, fiscalizadoras, consultivas, propositivas e efetivas, ensejam a construção e o acompanhamento de diretrizes e políticas públicas educacionais.

Subseção II

Da Presidência

Art. 4º - Ao Presidente do Conselho incumbe:

- I.- definir a pauta de cada sessão plenária;



Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

- II.- convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III.- presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- IV.- coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- V.- dirimir as questões de ordem;
- VI.- expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VII.- exercer o voto de desempate e, quando desejar, o voto em separado;
- VIII.- baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho;
- IX.- instituir grupos de trabalho, integrados por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
- X.- representar o Conselho em juízo ou fora dele;
- XI.- realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do Conselho e que não requeiram deliberação do CME Atibaia.

Subseção III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 5º - Os Grupos de Trabalho serão constituídos, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre assuntos em pauta, exceto os temas contidos nos incisos abaixo que contarão com monitoramento contínuo:

- I.- Plano Municipal de Educação;
- II.- sistematização dos trabalhos realizados pelos demais grupos de trabalho e do Conselho;

Art. 6º - Os membros dos Grupos de Trabalho instituirão um relator para apresentar os resultados do trabalho do Grupo ao plenário.

Art. 7º - Quando o processo envolver matéria de interesse de dois ou mais Grupos de Trabalho, estes poderão realizar sessão conjunta para sua apreciação.

Art. 8º - Um conselheiro poderá ocupar no máximo 3 (três) Grupos de Trabalho concomitantes, salvo por deliberação do plenário.

Subseção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 9º - O Secretário Executivo será eleito entre os membros titulares, em sessão plenária, e a ele compete:



Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

- I.- elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
- II.- manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
- III.- expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
- IV.- prestar informações da tramitação dos Processos;
- V.- receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
- VI.- incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CME Atibaia poderá contar com apoio operacional de outro conselheiro ou de servidor lotado na Secretaria de Educação.

§ 2º - Em caso de impedimento do ocupante da função, deverá ser realizado processo de eleição para a escolha de um novo Secretário.

Subseção V

Apoio Institucional

Art. 10 - Na forma deste Regimento, o Presidente poderá solicitar ao Executivo a disposição de um servidor para atuar como consultor institucional promovendo apoio técnico, teórico, normativo e articulador das ações do CME Atibaia.

Capítulo III

Da Composição, Eleição, Mandato e Atribuições dos Membros do Conselho

Seção I

Da Composição do Conselho

Art. 11 - O Conselho Municipal de Educação de Atibaia é constituído por membros titulares e seus suplentes, nos termos da Lei nº 4.299 de 15 de Maio de 2015.

Art. 12 - Os conselheiros titulares e seus suplentes serão nomeados e terão seus nomes homologados por ato do Chefe do Executivo, e publicados na Imprensa Oficial do Município.

Art. 13 - O suplente substituirá o membro titular do Conselho em seu impedimento, afastamento, ausência ou desligamento do segmento.

Subseção I

Da Eleição dos Conselheiros



Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

Art. 14 – Os membros do CME Atibaia serão eleitos pelos seus pares, indicados conforme Lei nº 4.299 de 15 de Maio de 2015.

Art. 15 – A lista nominal dos conselheiros e suplentes eleitos será encaminhada ao Poder Executivo para publicação.

Subseção II

Da Eleição Presidente e do Vice-Presidente

Art. 16 - Presidente e Vice-Presidente do CME Atibaia serão eleitos pelos conselheiros titulares, em votação plenária, na última sessão do mandato anterior.

Art. 17 - Poderão se candidatar a Presidente e Vice-Presidente os membros titulares do CME Atibaia, sendo vedada a candidatura cumulativa para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 18 - Após a votação, será considerado eleito para cada uma das funções o postulante que obtiver o maior número de votos.

Art. 19 - Em caso de impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assumirá automaticamente a presidência, devendo ser realizado novo processo de eleição para a escolha de um novo Vice-Presidente.

Art. 20 - Presidente e Vice-Presidente terão mandato de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, mediante novo processo eletivo.

Seção III

Do Mandato dos Membros do Conselho

Art. 21 - Os membros titulares e suplentes de cada segmento do CME Atibaia, exercerão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida apenas uma recondução, mediante novo processo eletivo.

Seção IV

Das Atribuições dos Membros do Conselho

Subseção I

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 22 - Compete aos conselheiros titulares, além de outras atribuições definidas na Lei nº 4.299 de 15 de Maio de 2015:

- I.- participar das discussões e deliberações do Conselho;
- II.- votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III.- apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;



Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

- IV.- comparecer às reuniões na hora prefixada;
 - V.- desempenhar as funções para as quais foi designado;
 - VI.- relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
 - VII.- obedecer às normas regimentais;
 - VIII.- assinar as atas das reuniões do Conselho;
 - IX.- aprovar , anualmente, a pertinência temática dos gastos públicos municipais em Educação, a partir da análise de dados formais apresentados pela Administração Municipal;
 - X.- apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
 - XI.- comunicar previamente, ao Presidente ou ao Secretário Executivo, a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais foram convocados, através de contato telefônico, meios eletrônicos ou pessoalmente.
 - XII.- comunicar o seu respectivo suplente, quando impossibilitado de comparecer às reuniões.
- §1º** - O conselheiro que se ausentar, injustificadamente, por mais de três sessões será desligado.
- §2º** - O conselheiro suplente assume as atribuições do titular nas ausências, faltas e ou impedimentos.
- §3º** - O conselheiro suplente poderá integrar os Grupos de Trabalho.

Capítulo IV

Das Sessões Plenárias, Da Ordem dos Trabalhos

Seção I

Das Sessões Plenárias

Art. 23 - As sessões plenárias do CME Atibaia serão de natureza ordinária e extraordinária.

Art. 24 - As sessões serão instaladas com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus conselheiros em exercício.

Parágrafo Único - Quando não for composto o “quórum” mínimo, a sessão realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

Art. 25 - As sessões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em dia e hora fixados por ato normativo do Presidente, aprovadas pela maioria absoluta dos votos dos conselheiros em exercício.

Art. 26 - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora, por iniciativa do Presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e nelas só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Seção II

Da Ordem dos Trabalhos

Art. 27 - A ordem dos trabalhos das sessões do CME Atibaia, observará o que segue:

- I.- Leitura e Assinatura da ata da reunião anterior;
- II.- Comunicações da Secretaria Executiva;
- III.- Comunicação da Presidência;
- IV.- Ordem do dia;
- V.- Palavra livre;
- VI.- Deliberações.

Capítulo V

Dos Atos Normativos

Art. 28 - Os atos normativos propostos e aprovados pelo Plenário constituem-se em documentos com a forma de Deliberações, Indicações, Pareceres, Recomendações, Portarias e Resoluções.

Parágrafo Único – As Portarias tratam de assuntos internos ao funcionamento do conselho.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 29 - Quando da ausência do Secretário Executivo, o Presidente designará substituto para a sessão, dentre os conselheiros presentes.

Art. 30 – Os conselheiros titulares e suplentes poderão representar o CME Atibaia em eventos e demais conselhos, quando designados pela Presidência.

Art. 31 - Casos omissos serão dirimidos pelo Plenário.

Art. 32 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 - n.º 2859 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



Conselho Municipal de Educação de Atibaia Triênio 2024-2027

Atibaia, 13 de agosto de 2025

Denise de Oliveira Barbosa

Secretaria Municipal de Educação

Dilara Rúbia Pereira

Presidente do CME- Atibaia

Câmara da Estância de Atibaia

EXTRATO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Edital nº 001/2025 - Processo nº 041/2025

Em atenção ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, que objetiva a contratação de empresa para a locação de 2 (dois) veículos automotores,

do tipo SUV compacto, sem motorista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender às necessidades da frota da Câmara Municipal

da Estância de Atibaia, esclarecemos que os veículos objeto da licitação deverão ser da cor preta, em suas variações usuais disponíveis no

mercado. Será realizada uma complementação às especificações do objeto no edital referente à locação/aquisição de veículos, que poderá ser

obtido no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BA-1835-02A1-BE1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 09/09/2025 18:39:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/75BA-1835-02A1-BE1B>